



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹

CADERNO 3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANA ELISA
RODRIGUES
TAVARES
28/03/2025 12:43

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Ana Elisa Rodrigues Tavares
Integrante Técnico:	Vagner Pereira de Carvalho
Integrante Administrativo:	x

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Instrumentalizar os Agentes de Polícia Judicial de munições para as armas de fogo longas, do tipo espingardas calibre 12 que estão sendo adquiridas (Proad nº 6537/2025), necessárias ao cumprimento das suas atribuições institucionais, a fim de garantir a segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários nas dependências da instituição.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A aquisição em tela se mostra alinhada à consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, qual seja, a efetividade da prestação jurisdicional, vez que visa garantir a segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal dos magistrados, autoridades, servidores e usuários, especialmente, nas dependências da instituição (OE3 - Garantir a duração razoável do processo).

Logo, entendemos que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em pauta foi prevista no item 156 do Plano de Contratações Anual de 2025.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para atendimento da necessidade, é preciso a aquisição de munição operacional compatível com as espingardas CBC pump, calibre 12, cano 16”, que estão sendo adquiridas por este Regional.

Pelo histórico de longo, amplo e diversificado emprego por diversas instituições policiais das munições, objeto desta aquisição, nota-se que as munições CBC de uso operacional possuem características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetidas a condições adversas típicas da atividade policial, que é ainda mais complexa quando comparada à segurança institucional.

As munições serão utilizadas para capacitação dos Agentes da Polícia Judicial na utilização das armas de fogo, bem como para equipá-los, resguardando e garantindo a integridade física no cumprimento das suas atribuições institucionais.

A atuação com o mesmo calibre e plataforma de outras instituições policiais também possibilita, no caso de missões conjuntas, o intercâmbio de materiais e equipamentos, tais como munição e carregadores.

Para tanto, faz-se necessária a contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, empresa que detém exclusividade de fabricação de munições em território nacional, conforme carta de exclusividade anexa.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

No Brasil, as munições para as armas de fogo são fabricadas exclusivamente pela Companhia Brasileira de Cartuchos.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que a contratação seja concluída e a necessidade atendida no 1º semestre de 2025, logo após a assinatura do contrato para aquisição das espingardas.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Estima-se para essa contratação inicial a aquisição de 3.000 (três mil) unidades de munição operacional para as espingardas calibre 12 (cartucho CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT A, PROJ SING HI-IMPACT A e ANTIDISTÚRBIO BAGOS PLAST A), para treinamento e uso operacional.

Salienta-se a crescente demanda por segurança em razão do aumento da violência, especialmente contra os Órgãos do Poder Judiciário.

Para essa estimativa foi considerado o número de Agentes da Polícia Judicial em atividade, qual seja, 60 (sessenta).

Ademais, está sendo criado o Grupo Especial de Segurança - GES, com 20 (vinte) Agentes da Polícia Judicial, por determinação da Resolução [CNJ n. 435/2021](#), no seu artigo 14, XVI. O referido grupo será responsável por ações que demandam o emprego de técnicas, equipamentos e protocolos próprios, tendo por incumbência a execução de atividades específicas para garantia da segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais do Tribunal, assim como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários de suas dependências.

A quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades de munição será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) unidades de munição por agente por mês para treinamento (60 agentes em efetivo exercício), considerando 10 meses no ano $60 \times 4 \times 10 = 2400$ e, 600 (seiscentas) unidades para estoque operacional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	Nº DE AGENTES	CONSUMO MENSAL	MESES	TOTAL
TREINAMENTO	60	4	10	2.400
ESTOQUE OPERACIONAL	_____	_____	_____	600
TOTAL A SER ADQUIRIDO				3.000

Tendo em vista se tratar da primeira aquisição do item, diante da inexistência de série histórica, a estimativa de consumo de 4 unidades por mês para treinamento de cada agente levou em consideração a expertise da área técnica desta unidade e poderá ser revista, para mais ou para menos, nas próximas contratações, quando haverá dados para uma estimativa mais acurada.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não há outras contratações interdependentes. Em virtude da exclusividade de fabricação/fornecimento, tanto as espingardas quanto as munições devem ser adquiridas da CBC.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “in loco”, dentre outros

Capacitar e equipar os 60 (sessenta) Agentes de Polícia Judicial, em atividade, deste Regional, é necessário para que eles possam cumprir suas atribuições institucionais, a fim de garantir a segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários nas dependências da instituição.

A quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades de munição será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) unidades de munição por agente por mês para treinamento (60 agentes em efetivo exercício), considerando 10 meses no ano $60 \times 4 \times 10 = 2400$ e, 600 (seiscentas) unidades para estoque operacional.

Ademais, está sendo criado o Grupo Especial de Segurança - GES, com 20 (vinte) Agentes da Polícia Judicial, por determinação da Resolução [CNJ n. 435/2021](#), no seu artigo 14, XVI. O referido grupo será responsável por ações que demandam o emprego de técnicas, equipamentos e protocolos próprios, tendo por incumbência a execução de atividades específicas para garantia da segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais do Tribunal, assim como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários de suas dependências.

Logo, foi estimado para atendimento inicial da Administração deste Regional a aquisição de 3.000 (três mil) unidades de munição para espingardas calibre 12 para que os Agentes da Polícia Judicial possam desempenhar todas as suas atribuições, especialmente aquelas relativas à proteção de autoridades sob ameaça, escolta de autoridades e guarda do patrimônio público.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Destaca-se a necessidade de aquisição das munições calibre 12 para uso nas armas de fogo longas, do tipo espingarda calibre 12, que estão sendo adquiridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em outro processo licitatório (Proad n. 6537/2025), para serem usadas em capacitação e treinamento continuado dos Agentes da Polícia Judicial, bem como para defesa na execução de suas atribuições.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Considerando a crescente demanda por segurança em razão do aumento da violência, especialmente contra os Órgãos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, por meio das Resoluções [CNJ n. 435/2021](#) e [CNJ n. 344/2020](#), bem como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da [Resolução CSJT n. 315/2021](#), adotaram políticas no sentido de aperfeiçoar e fortalecer a proteção institucional e a segurança pessoal de magistrados, de servidores e dos jurisdicionados.

Quando a segurança do Estado e de suas instituições é comprometida, faz-se necessária a constituição de um sistema próprio de segurança (Polícia Judicial) para a preservação da integridade do próprio Estado e da função judicante. Portanto, muito mais que preservar a vida e a integridade física de seus membros, a segurança institucional assegura um Poder Judiciário efetivo e independente.

Qualquer ameaça contra magistrado ou servidor configura-se afronta direta ao Estado Democrático de Direito e, especificamente, à liberdade e independência do Poder Judiciário.

O Conselho Nacional de Justiça ao instituir a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário enunciou que a segurança institucional é a primeira condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura e, disse ainda que é atividade essencial com a finalidade de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Considerando que a segurança institucional é atividade essencial, com a finalidade de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ regulamentou, por meio da [Resolução nº 467/2022](#), o uso e o porte de arma de fogo dos Inspectores e Agentes da Polícia Judicial no âmbito do Poder Judiciário da União, conforme disposto na [Lei nº 10.826/2023](#).

A [Resolução CSJT n. 315/2021](#), em seu Artigo 5º, inciso XII, **determina a “disponibilização de armas de fogo para magistrados e inspetores/agentes da polícia judicial, nos termos das alíneas “i” e “n” do inciso III do § 3º do art. 3º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, para uso deles, conforme legislação vigente.”** (grifos nossos).

Frisa-se a necessidade de **criação do Grupo Especial de Segurança – GES**, conforme determina o Artigo 14, XVI da Resolução [CNJ n. 435/2021](#). O referido grupo será **responsável por ações que demandam o emprego de técnicas, equipamentos e protocolos próprios**, tendo por incumbência a execução de **atividades específicas para garantia da segurança** das instalações físicas e das atividades jurisdicionais do Tribunal, assim como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários de suas dependências. (grifos nossos).

Segundo a [Lei nº 10.826/2023](#), que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, é permitido o porte de arma de fogo aos servidores dos Tribunais do Poder Judiciário que exercem funções de segurança (artigo 6º, inciso XI), estabelecendo também que o presidente do Tribunal designará os servidores de seus quadros pessoais, no exercício de funções de segurança, que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança (artigo 7º-A, § 2º).

A munição para as espingardas será utilizada por Agentes da Polícia Judicial, após a capacitação, conforme recomendam os normativos, para defesa em serviço, bem como para treinamentos periódicos.

O Conselho Nacional de Justiça, na sua [Resolução CNJ n. 435/2021](#), que trata da Política e Sistema de Segurança no Poder Judiciário, prevê em seu artigo 4º:

Art. 4º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos seguintes princípios:

III – **atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças, violências e quaisquer outros atos hostis contra o Poder Judiciário.**(grifos nossos).

No mesmo normativo, está disposto que:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, **adotarão as seguintes medidas de segurança**:

- VIII – **policciamento ostensivo com inspetores(as) e agentes da polícia judicial**, sem prejuízo da atuação acessória do serviço de vigilância privada, nas áreas de interesse dos conselhos e tribunais e adjacências
- XIII – **disponibilização de armas de fogo para magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial**, conforme a legislação vigente
- XVI – **criação de grupos especiais de segurança, com a incumbência de executar atividades de policiamento especializado**, para a proteção de magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios. (grifos nossos).

Acrescenta-se que a Resolução [CNJ n. 344/2020](#), a qual regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispõe sobre as **atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial**, e estabelece serem incumbências dos APJs, dentre outras, as seguintes (artigo 4º):

- VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados
- VIII – **executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco**, quando determinado pela presidência do tribunal. (grifos nossos).

Dessa forma, entende-se que a presente demanda atende perfeitamente às diretrizes do CNJ e do CSJT.

Destaca-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em suas últimas correições anuais, tem fiscalizado a implementação da Política Nacional de Segurança, como ocorreu em 2023, quando mencionou os equipamentos de raios X e a implantação do sistema do CFTV.

Ressalta-se, por fim, que a **aquisição de armamento e munição** para os Agentes da Polícia Judicial consta do plano de metas estabelecido pela Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional, que, por sua vez, foram **devidamente aprovadas pela Presidente deste TRT**, conforme consta no [e-PAD n. 2071/2024](#).

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Ao analisar o mercado brasileiro para aquisição de munição calibre 12 para o TRT/MG, verificou-se que a única solução disponível é a contratação através da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, uma vez que ela detém a exclusividade na produção das munições (declaração anexada).

Vale ressaltar que, para órgãos públicos a munição tem que ser rastreável, como dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei nº 10.826/2003:

“§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei”.

A mencionada empresa além de ser uma EED – Empresa Estratégica de Defesa, tem expertise na fabricação de munições, fornecendo para mais de 40 países, tendo dentre suas munições, algumas utilizadas pelas tropas dos Estados Unidos da América e da OTAN. E ainda, fornece munições também para as forças armadas do Brasil.

Assim, considerando a solução mercadológica disponível e possível para atendimento da necessidade de aquisição das munições, concluiu-se que a forma de contratação viável para este Regional é a contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC por inexigibilidade de licitação, em razão de fornecedor exclusivo, nos termos da [Lei n. 14.133/2021, artigo 74, I](#).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Como mencionado no item anterior, a única solução disponível para aquisição de munição calibre 12 se dá pela contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, uma vez que ela detém a exclusividade na produção e fornecimento das munições rastreáveis no Brasil (declarações anexadas).

O artigo 23, §2º [da Lei 10826/2003](#) determina que a munição seja rastreável para órgãos, instituições e entidades discriminados no artigo 6º:

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos [incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal](#) e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

III – os integrantes das guardas municipais e dos Municípios nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei; [\(Expressões declaradas inconstitucionais pela ADIN 5538\)](#) [\(Vide ADIN 5948\)](#) [\(Vide ADC 38\)](#)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no [art. 51, IV](#), e no [art. 52, XIII, da Constituição Federal](#);

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. [\(Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007\)](#)

XI - os tribunais do Poder Judiciário descritos no [art. 92 da Constituição Federal](#) e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.

§ 2º **Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis**, na forma do regulamento desta Lei.(grifo nosso).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A mencionada empresa, além de ser uma EED – Empresa Estratégica de Defesa, possui expertise na fabricação de munições, fornecendo para mais de 40 países, tendo dentre suas munições, algumas utilizadas pelas tropas dos Estados Unidos da América e da OTAN. E, ainda, fornece munições também para as forças armadas do Brasil.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

[Lei n. 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[Lei n. 8.078, de 11.09.1990](#) - Dispõe sobre a proteção do consumidor

[Decreto n. 11.462/2023](#) - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021

[Resolução CNJ n. 435/2021](#) - Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências

[Resolução CSJT n. 315/2021](#) - Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nos 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências

[Resolução CNJ n. 344/2020](#)

[Resolução CNJ n. 467/2022](#)

[Lei Complementar n. 123/2006](#)

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)

[Manual de Aquisições do TRT3](#)

[Decreto nº 10.627/2021](#) - Altera o anexo I do Decreto nº 10.030/2019

[Lei nº 10.826/2023](#) - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição

[Decreto nº 9847/19](#) - Regulamenta a Lei 10.826/2023

[Decreto nº 11.615/2023](#) - Regulamenta a Lei 10.826/2023

[Portaria no 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017](#)

[Portaria nº 136/19 - COLOG/Exército Brasileiro](#)

[Portaria nº 214 - COLOG 15/09/2021](#)

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de bens comuns, cuja contratação se mostra mais viável por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Conforme já mencionado anteriormente, está sendo criado o **Grupo Especial de Segurança - GES**, com 20 (vinte) Agentes da Polícia Judicial, por determinação da Resolução CNJ n. 435/2021, no seu artigo 14, XVI. O referido grupo será **responsável por ações que demandam o emprego de técnicas, equipamentos e protocolos próprios**, tendo por incumbência a execução de **atividades específicas para garantia da segurança** das instalações físicas e das atividades jurisdicionais do Tribunal, assim como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários de suas dependências (grifos nossos).

A quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades de munição será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) unidades de munição por agente por mês para treinamento (60 agentes em efetivo exercício), considerando 10 meses no ano $60 \times 4 \times 10 = 2400$ e, 600 (seiscentas) unidades para estoque operacional.

Tendo em vista se tratar da primeira aquisição do item, diante da inexistência de série histórica, a estimativa de consumo de 4 unidades por mês para treinamento de cada agente levou em consideração a expertise da área técnica desta unidade e poderá ser revista, para mais ou para menos, nas próximas contratações, quando haverá dados para uma estimativa mais acurada.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a pesquisa diretamente com o fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Foi realizada a pesquisa de preços com o fornecedor diretamente.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim, pois se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não houve pesquisa.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. Foram utilizados os preços encontrados nas pesquisas realizadas diretamente com o fornecedor.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não houve necessidade desta pesquisa.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, junto ao fornecedor exclusivo.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁰

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

MUNIÇÃO ANTI-MOTIM

	PESQUISA DE PREÇOS - CBC			MÉDIA	MEDIANA	PROPOSTA
ÓRGÃO/EMPRESA	Município de Araucária/PR	Município de Viamão/RS	Município de Amparo/SP			TRT 3ª
NOTA FISCAL	258101	259523	285110	-	-	-
DATA DA NOTA FISCAL/PROPOSTA	31/07/2024	23/08/2024	02/09/2024	-	-	31/01/2025
VALOR UNITÁRIO SEM IMPOSTOS	R\$4,88	R\$5,87	R\$4,88	R\$5,21	R\$4,88	R\$5,52
VALOR DOS IMPOSTOS	R\$2,51	R\$3,02	R\$2,51	-	-	R\$4,29
VALOR UNITÁRIO TOTAL	R\$7,39	R\$8,89	R\$7,39	R\$7,89	R\$7,39	R\$9,81
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O TRT3 - 1.000 UNIDADES						R\$9.812,50

MUNIÇÃO SING-HI-IMPACT

	PESQUISA DE PREÇOS - CBC			MÉDIA	MEDIANA	PROPOSTA
ÓRGÃO/EMPRESA	Município de Botucatu/SP	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio/PR	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio/PR			TRT 3ª
NOTA FISCAL	281269	289469	289472	-	-	-
DATA DA NOTA FISCAL/PROPOSTA	10/07/2024	13/11/2024	13/11/2024	-	-	31/01/2025
VALOR UNITÁRIO SEM IMPOSTOS	R\$5,86	R\$5,87	R\$5,87	R\$5,87	R\$5,87	R\$6,64
VALOR DOS IMPOSTOS	R\$3,02	R\$3,02	R\$3,02	-	-	R\$5,17
VALOR UNITÁRIO TOTAL	R\$8,88	R\$8,89	R\$8,89	R\$8,89	R\$8,89	R\$11,81
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O TRT3 - 1.000 UNIDADES						R\$11.812,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹¹

MUNIÇÃO SG-HI-IMPACT

ÓRGÃO/EMPRESA	PESQUISA DE PREÇOS - CBC			MÉDIA	MEDIANA	PROPOSTA
	Prefeitura de Castro/PR	Prefeitura Municipal de Contagem/MG	Município de Pilar do Sul/SP			TRT 3ª
NOTA FISCAL	284331	290172	288708	-	-	-
DATA DA NOTA FISCAL/PROPOSTA	22/08/2024	26/11/2024	31/10/2024	-	-	31/01/2025
VALOR UNITÁRIO SEM IMPOSTOS	R\$5,33	R\$5,33	R\$5,33	R\$5,33	R\$5,33	R\$5,42
VALOR DOS IMPOSTOS	R\$1,78	R\$1,78	R\$1,78	-	-	R\$4,21
VALOR UNITÁRIO TOTAL	R\$7,11	R\$7,11	R\$7,11	R\$7,11	R\$7,11	R\$9,63
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O TRT3 - 1.000 UNIDADES						R\$9.637,50

Observação: O fornecedor informou que houve reajuste de 6,331430% a partir do primeiro dia útil de 2025, conforme variação do Índice Geral de Preços ao Mercado-IGPM, e que o reajuste não se aplica a todos os produtos. A informação detalhada se encontra no documento “carta de reajuste de preços”.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de munição do tipo operacional para uso nas armas de fogo do tipo espingarda calibre 12 que estão sendo adquiridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em outro processo licitatório (Proad n. 6537/2025), a fim de serem usadas em capacitação e treinamento continuado dos Agentes da Polícia Judicial, bem como para defesa na execução de suas atribuições, pretende-se contratar, inicialmente, 3.000 (três mil) unidades.

Para essa estimativa foi considerado o número de Agentes da Polícia Judicial em atividade, qual seja, 60 (sessenta).

Ademais, está sendo criado o Grupo Especial de Segurança - GES, com 20 (vinte) Agentes da Polícia Judicial, por determinação da Resolução [CNJ n. 435/2021](#), no seu artigo 14, XVI. O referido grupo será responsável por ações que demandam o emprego de técnicas, equipamentos e protocolos próprios, tendo por incumbência a execução de atividades específicas para garantia da segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais do Tribunal, assim como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários de suas dependências.

Capacitar e equipar os 60 (sessenta) Agentes de Polícia Judicial, em atividade, deste Regional, é necessário para que eles possam cumprir suas atribuições institucionais, a fim de garantir a segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal de magistrados, servidores e usuários nas dependências da instituição.

A quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades de munição será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) unidades de munição por agente por mês para treinamento (60 agentes em efetivo exercício), considerando 10 meses no ano $60 \times 4 \times 10 = 2400$ e 600 (seiscentas) unidades para estoque operacional.

Ao analisar as soluções disponíveis para aquisição de munição calibre 12, para as armas de fogo longas que estamos adquirindo (Proad n. 6537/2025), verificamos que, no mercado brasileiro, a única solução disponível é através da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, uma vez que ela detém a exclusividade na produção das munições (declarações anexadas).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹²

A mencionada empresa além de ser uma EED – Empresa Estratégica de Defesa, tem expertise na fabricação de munições, fornecendo para mais de 40 países, tendo dentre suas munições, algumas utilizadas pelas tropas dos Estados Unidos da América e da OTAN. E ainda, fornece munições também para as forças armadas do Brasil.

Assim, pelas razões expostas, a EPC propõe que a aquisição das munições para as espingardas desta Secretaria seja realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da [Lei n. 14.133/2021, artigo 74, I.](#)

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Não se justifica o parcelamento por se tratar da contratação de uma única empresa exclusiva na fabricação e comercialização da munição.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação em pauta pretende melhorar as condições de trabalho, possibilitando tranquilidade e segurança a magistrados e servidores no desempenho de suas funções institucionais e aprimorar a segurança oferecida pelo Tribunal ao seu público interno, externo e ao patrimônio institucional.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Cartucho CBC, 12/70 CH-SG HI-IMPACT A

Cartucho CBC, 12/70 PROJ SING HI-IMPACT A

Cartucho 12/70 ANTIDISTÚRBIO BAGOS PLAST A

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Será necessária a aquisição de cofres para armazenamento das munições.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. É necessária a contratação de cofres para armazenamento da munição.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário, sendo o seu substituto o Assessor Técnico da SINPI e a fiscalização da contratação ficará por conta do integrante demandante e na sua ausência, o seu substituto regulamentar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹³

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada no final do primeiro semestre do exercício de 2025, após a assinatura do contrato de aquisição das espingardas.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPI pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da contratação.

Por fim, as munições deverão ser entregues pela contratada no prazo ajustado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Será necessária a aquisição de espingardas, cofres para armazenamento das munições e das armas.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade específicos para o objeto no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).

Além disso, há regramento próprio para a confecção e comercialização de munição.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
1. mora na conclusão do processo
2. mora na entrega das munições
3. problema no processo de aquisição das espingardas

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento da contratação entende que a pretendida aquisição atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário e à demanda deste Regional, bem como os benefícios são



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁴

adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis, razão pela qual declara ser viável a referida contratação.

Logo, a EPC sugere que a contratação seja feita por inexigibilidade de licitação, com fundamento no [art. 74, I da Lei n. 14.133/2021](#).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Ana Elisa Rodrigues Tavares ANA ELISA RODRIGUES TAVARES:30835884
------------------------	--

Assinado de forma digital por ANA
ELISA RODRIGUES TAVARES:30835884
Dados: 2025.03.10 14:55:42 -03'00'